

## 14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva – 2021

### REGULAMENTO GERAL

#### I - DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

**Artigo 1º** - O “14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2021” é uma realização da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.

**Artigo 2º** - O “14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva -2021” tem como principais objetivos: Eleger a Corte da Expo Uva 2021, a qual permanece na condição de “Embaixatriz” da Festa, desempenhando atividades de divulgação e solenidades oficiais. Além de sua função representativa e simbólica, a Corte torna-se referência de beleza e elegância feminina no Município, representando a tradição cultural de Itupeva, como produtora de uvas e colabora com o desenvolvimento rural e cultural da cidade.

#### II - DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

**Artigo 3º** - O “14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2021”, evento de abrangência municipal, será realizado no formato on-line no **dia 12 de Novembro de 2021** com previsão de início de transmissão às 19h00, em link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itupeva (<http://www.itupeva.sp.gov.br>) com divulgação também pelas Redes Sociais.

**Parágrafo único** - O “14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2021”, **poderá ser cancelado ou modificado** em virtude do CORONAVIRUS (covid19), e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

#### III - DOS PARTICIPANTES

**Artigo 4º** - Poderão participar do concurso mulheres de acordo com os seguintes critérios:

**I** – A idade: Mínima de 18 e máxima de 25 anos, completos até a data do concurso.

**II** - As inscrições das candidatas menores, porém que até a data do Concurso tenham completados 18 anos, serão aceitas, devendo ser realizadas por pais e/ou responsáveis.

**III** - As inscrições serão prioritariamente das candidatas residentes em Itupeva (apresentar comprovante de residência: conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau), sendo que se existirem vagas remanescentes, essas serão disponibilizadas para as candidatas que residam em outro Município, desde que possuam vínculo familiar com o Município de Itupeva/SP.

**IV** - Ser solteira, ter disponibilidade para participar de eventos durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente, e não estar grávida.

**Parágrafo Único** – **NÃO** poderão participar do 14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva Rainha e Princesas da 13ª Expo Uva de Itupeva.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 5º** - As inscrições para o “14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2021” deverão ser realizadas pelo site da Prefeitura Municipal de Itupeva no período de **06 de Setembro a 06 Outubro de 2021**, devendo a candidata realizar o upload de documentos pessoais, para a realização da inscrição, preencher a respectiva Ficha de Inscrição e o Termo de Concordância (caixa de aceite), o qual estará ciente da participação do concurso, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência; (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome da candidata ou parente até 3º grau).
- d) Para as inscrições das vagas de candidatas que residam em outro município, apresentar comprovante de residência de parente até 3º grau; podendo ser conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária em nome do familiar.
- e) uma foto 3x4 recente;
- f) Uma foto de rosto e uma foto recente de corpo inteiro usando moda praia;
- g) Declaração do empregador autorizando a candidata a participar dos eventos, caso eleita.

**Parágrafo único** – As inscrições também poderão ser recebidas presencialmente, na Sede da Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo, sito à Praça São Paulo, 02, Centro, Itupeva/SP, no mesmo prazo e mantendo todos os documentos e arquivos constantes no presente regulamento.

**Artigo 6º** - Serão disponibilizadas no mínimo 08 e no máximo 15 vagas para o Concurso. Não havendo número mínimo de inscrições o evento está automaticamente cancelado, e caso o número de inscrições seja excedido, as candidatas que tiverem interesse poderão fazer a inscrição e aguardar por alguma desistência.

## **V - COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**Artigo 7º** - A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 profissionais, que conheçam os objetivos do concurso bem como as tradições do meio rural.

**Parágrafo Único** – A escolha da Comissão Julgadora deve estar dentre profissionais relacionados a: Moda, Mundo Miss, Etiquetas, Fashion, Fotografia, Cabelo/Maquagem e Agricultura.

**Artigo 8º** - A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a Comissão Organizadora quaisquer responsabilidades quanto aos resultados.

## **VI - DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO**

**Artigo 9º** - O julgamento obedecerá aos seguintes quesitos:

- a) Simpatia e Comunicação;
- b) Elegância;
- c) Beleza Plástica e Desenvoltura;
- d) Afinidade ao Meio Rural.

**§ 1º** – Cada candidata terá obrigatoriamente que realizar três entradas, além do vídeo de apresentação (ANEXO I)

a) 1ª Entrada: Desfile com Moda Jeans: as candidatas deverão usar jeans e Camiseta branca sem logomarca. A escolha dos calçados é livre.

**b) 2ª Entrada:** Desfile com "Moda Rural": as candidatas deverão se apresentar, desfilando com roupas que remetam à identidade e familiaridade com o meio rural, sendo de livre escolha.

**c) 3ª Entrada:** Desfile com Moda Festa: momento para as candidatas mostrarem toda sua simpatia, elegância e glamour.

**§ 2º** – A Organização não se responsabiliza por alugar ou ceder trajes nem calçados para as candidatas, que deverão desfile com roupas próprias, emprestadas, alugadas e/ou patrocinadas.

**§ 3º** – Todas despesas pessoais, decorrentes do concurso serão de total responsabilidade das candidatas.

**Artigo 10º** - As notas serão dadas de 5 (cinco) a 10 (dez) por quesito, com possibilidade de utilização de 0.5 (meio) ponto, sendo que a soma das notas dará o resultado, e a participante com a maior pontuação será declarada vencedora.

**Artigo 11º** - Caso haja empate na somatória de notas das candidatas, ficará estabelecido que o desempate será de acordo com a maior nota na ordem em que estão citadas no artigo 9º.

**Parágrafo único** – Caso permaneça o empate, depois de descartados todos os quesitos, o Juri se reunirá para escolher a vencedora.

**Artigo 12º** - Serão eleitos no concurso:

- a)** 1 (uma) Rainha;
- b)** 2 (duas) Princesas;
- c)** 6 (seis) Vinhateiras.

**I** - As Princesas (1ª e 2ª, respectivamente) ganharão o direito de substituir a Rainha 2021, em casos de quebra de regulamento ou qualquer outro problema que a impossibilite de cumprir os compromissos.

**Artigo 13º** – Premiação:

- a)** A Rainha receberá R\$2.000,00 (Dois mil reais);
- b)** A 1ª Princesa receberá R\$1.000,00 (Mil reais);
- c)** A 2ª Princesa receberá R\$700,00 (Setecentos reais).
- d)** Cada Vinhateira escolhida receberá um certificado

**§ 1º** - A premiação em pecúnia poderá ser realizada até o último dia útil do mês de dezembro em horário e local agendados previamente pela Comissão Organizadora, e será condicionada a participação das eleitas em eventos e reuniões determinados pela Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo.

**§ 2º** – As participações em eventos determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, no que trata o parágrafo 1º deste artigo, poderá ser presencial, à distância ou online, de acordo com determinações da fase vigente do “Plano São Paulo de Combate ao Coronavírus”.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Artigo 14º** – A transmissão do “14º Concurso da Corte da Festa da Uva de Itupeva - 2021” ocorrerá no formato **on-line, dia 12 de novembro de 2021** às 19h00.

**Parágrafo único** - Será disponibilizado um link na página da Prefeitura Municipal de Itupeva e suas redes sociais para acompanhamento dos desfiles enviados e/ou coroação, conforme viabilidade técnica.

**Artigo 15º** - As candidatas deverão acompanhar a transmissão online remotamente, podendo ser convidadas a participar de link ao vivo junto à Comissão Organizadora, em caso de premiação, de acordo com a viabilidade técnica.

**Parágrafo único** - O não comparecimento/ acesso on-line implicará na desclassificação automática da candidata.

**Artigo 16º** - A qualquer momento do Concurso a Comissão Organizadora poderá eliminar concorrentes que a seu critério possam prejudicar a realização ou a imagem do evento.

**Artigo 17º** – A simples finalização da inscrição e participação das candidatas faz com que as mesmas comprometam-se a participar de matérias editoriais, sem nenhum custo adicional para a Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, nem para Prefeitura Municipal de Itupeva, implicando a inscrição no concurso em autorização expressa para publicação da sua imagem nos veículos de comunicação.

**Artigo 18º** - Também autorizam desde já, a divulgação de imagens produzidas em razão do Concurso para a utilização pela Organização do evento em qualquer campanha, matéria ou publicação, desde que para fins lícitos e morais e com o intuito de divulgação do Concurso e do evento em qualquer tempo.

**Artigo 19º** – É obrigatória a participação das vencedoras do Concurso em eventos programados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo durante o ano em que o título de Rainha e Princesas (1ª e 2ª) é vigente.

I - Caso elas, por motivo justificado e **PREVIAMENTE COMUNICADO** a Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo não possam comparecer a algum dos eventos, as sucessoras é quem deve representá-las.

II - As despesas com viagem até os locais dos eventos, incluindo passagem, alimentação e hospedagem, serão cobertas pela Prefeitura Municipal e/ou patrocinadores.

**Artigo 20º** - Qualquer comunicado da Comissão Organizadora do Evento será feito diretamente à candidata.

**Artigo 21º** - Será obrigatória a participação em reuniões em formato on-line preparatório oferecido pela Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo e pela comissão organizadora nos dias marcados e previamente avisados.

**Parágrafo único** – O não comparecimento, poderá implicar na desclassificação automática da candidata.

**Artigo 22º** – A pedido das candidatas, a Comissão organizadora colaborará com a emissão de Ofícios.

**Artigo 23º** - A inscrição da candidata no Concurso implica na aceitação expressa e incondicional de todas as disposições contidas no presente Regulamento.

**Artigo 24º** - Poderão ser publicados anexos e adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.

**Artigo 25º** – Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, não cabendo recurso sobre suas decisões.

**Artigo 26ª** – Quaisquer dúvidas referentes ao presente regulamento, em especial situações de eventual omissão, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.

**Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo**

Comissão organizadora do 14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva – 2021

Praça São Paulo, 02, Centro – Itupeva – SP

(11)4591-8519

**ANEXO I**



### Instruções para criação de vídeos

Os vídeos enviados deverão:

- 1 – Ser no formato MP4;
- 2 – Resolução 1080p X 720p;
- 3 – Duração Máxima de 1'30" (um minuto e 30 segundos)
- 4 – Cada arquivo de vídeo deverá conter o nome da candidata e qual vídeo a se refere. Ex: (nome da Candidata – Vídeo 1)

#### Vídeo 1 – Apresentação.

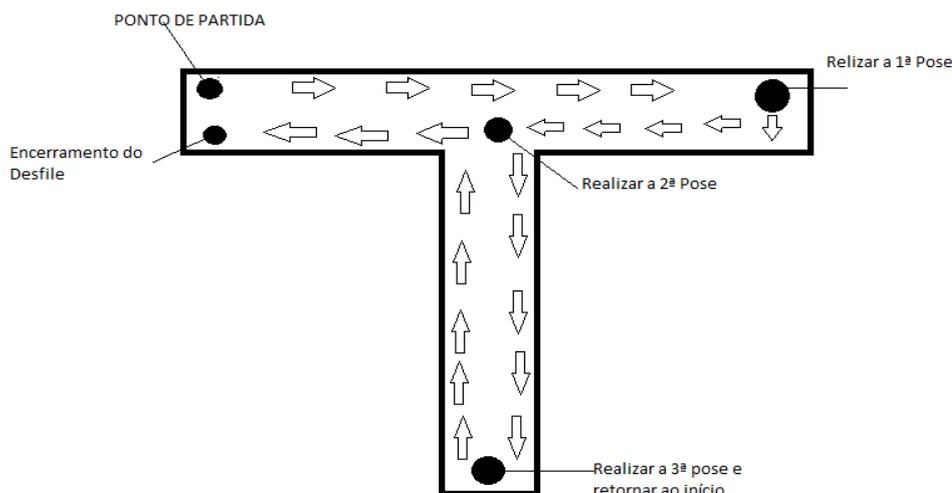
A candidata deverá, em take único (sem cortes e edições), apresentar-se, citando seu nome, sua idade, sua profissão atual, tempo de residência em Itupeva e dizer sobre a importância do Concurso da Corte da Festa da Uva de Itupeva, e relatar um pouco sobre sua familiaridade com o meio rural. (Este será o único vídeo permitido que poderá ter até 2 minutos). Não deverá contar com nenhuma música de fundo.

#### Desfiles:

Cada uma das 3 entradas deverão ser realizadas nos formatos indicados no item acima e seguir as seguintes recomendações:

- a) A câmera de filmagem deverá ser estática e parada de modo a captar o corpo como um todo durante o desfile;
- b) A Candidata deverá desfilarem, em take único (sem cortes e edições);
- c) Deverá ser em formato de "T", sendo: (conforme Figura 1)
  - c.1) A partir de um ponto (canto superior esquerdo ao vídeo), desfilarem aproximadamente 5 metros em linha reta e paralela ao cabeçalho da filmagem (horizontal) e fazer a 1ª pose;
  - c.2) Retornar até metade deste percurso, realizar a 2ª pose;
  - c.3) Seguir desfilando aproximadamente mais 4 metros no sentido vertical, realizar a 3ª e última pose;
  - c.4) Retornar ao ponto inicial, fazendo, assim, o formato de "T" imaginário, de passarela tradicional.
- d) A candidata poderá, por sua livre escolha, colocar uma música de fundo em cada entrada, não sendo obrigatório o cumprimento desta sugestão.
- e) O local será de livre escolha da candidata, podendo ser ambiente aberto ou fechado, tomando as devidas precauções quanto à estética de iluminação.

Figura 1



### Vídeos de DESFILES

**Vídeo 2** – 1ª Entrada: Desfile com moda Jeans.

A Roupas escolhida pela candidata deverá ser mais informal, obrigatoriamente composta de calça jeans, camiseta branca sem logomarca, os adereços que julgar necessário e calçado de livre escolha.

**Vídeo 3** – 2ª Entrada: Desfile com “Moda Rural”.

As candidatas deverão se apresentar, desfilando com roupas que remetam à identidade e familiaridade com o meio rural, sendo de livre escolha.

**Vídeo 4** – 3ª Entrada: Desfile com “Moda Festa”

A roupa escolhida pela candidata deverá ser vestido longo, podendo a candidata escolher modelo e cor. A escolha deve ter em vista que é o momento para as candidatas mostrarem toda sua simpatia, elegância e glamour.





## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 14º Concurso da Corte da Expo Uva de Itupeva - 2021, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao 14º Concurso da Corte da Expo Uva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da candidata